



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI Nº 7.390, DE 11 DE MAIO DE 2022.

#### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

**Órgão: 18000 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

Unidade orçamentária: 18018 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Funcional-programática: 23.695.7

Ação: 2.266 - Apoio à Realização de Eventos Turísticos.

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.9/725

Valor: R\$ 7.000.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 11 de maio de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**

Procurador-Geral do Município